



confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002093334, resolve: Art. 1º Promover o 2º Sargento PM *0.63* JULIANO DE SOUZA, CPF nº ***.190.651-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *0.63* JULIANO DE SOUZA, CPF nº ***.190.651-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 576349

EXTRATO DO CONTRATO 44/2025-PM (81198778)	
Processo:	202500002134879;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	FUNCIONAL SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.018.658/0001-94;
Objeto:	Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para Reforma dos alojamentos (complexo da piscina) do CAPM;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Valor Total:	R\$ 224.362,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais);
Data Assinatura:	23/10/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 576381

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2024

Processo: 202400011037555.**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 15/2024.**Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.**Contratada:** MAXCLEAN FACILITIES LTDA, CNPJ nº 47.364.829/0001-37.**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copa, jardinagem e limpeza de piscinas com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissários, materiais e equipamentos, para unidades do Corpo de Bombeiros Militar.**Objeto do Aditivo:** Alteração do preâmbulo do ajuste originário, acréscimo de quantitativo imediato de 25% (vinte e cinco por cento), relativo a alguns itens da Tabela do Grupo 2 (mensal), prévio à prorrogação de prazo e a prorrogação do Contrato nº 59/2024, com o acréscimo do quantitativo, por mais 12 (doze) meses.**Recurso:** FUNEBOM.**Valor Total do Acréscimo:** R\$ 5.251,74 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).**Valor Total da Prorrogação:** R\$ 1.926.503,52 (um milhão novecentos e vinte e seis mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos).**Valor Total do Primeiro Termo Aditivo:** R\$ 1.931.755,26 (um milhão novecentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).**Vigência:** 25/10/2025 a 25/10/2026.WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 576430

EXTRATO DA PORTARIA N° 6787/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC *1.62* MARCIEL Alves Ribeiro, CPF nº ***.856.811-**, como Gestor do Contrato nº 15/2025/CBM (70533650). Art. 2º Designar o 2º Sgt QP/Combatente *3.32* Thiago Gomes de AGUIAR, CPF nº ***.134.721-**, como Suplente do Gestor. Art. 6º Revogar a Portaria nº 1401, de 26 de fevereiro de 2025 (71238259). 01/10/2025

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 576212

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 440/2025.**Vítima:** Administração Pública.**Acusado:** ALS**Infração:** Artigo 204, inciso XXVIII, da Lei nº 20.756/20.**Síntese do Fato:** Trata-se de denúncia de agressão injustificada a preso sob custódia em estabelecimento penal.**Data da Portaria:** 20/10/2025.**PUBLIQUE-SE.****Autoridade:** Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 576120

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA N° 3645, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: